



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PE 10484/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de reforma geral do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Fraiburgo que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, estabelecida na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral nº 887, Gravatá, Navegantes, Santa Catarina, CEP: 88372-612, Telefone: (47) 3224-3628 / (47) 92000-5570, e-mail [contratos@gruponavban.com](mailto:contratos@gruponavban.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Senhor **Bruno Cesar de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 7.224.629-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.757.089-99, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro nos arts. 6º, inc. XVII, e 124, inciso I, alínea “a”, aditar o contrato firmado em 03/07/2023, a fim de acrescer e suprimir serviços, bem como prorrogar o período de execução da obra, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acréscimo e supressão de serviços não previstos originalmente no contrato, conforme discriminado nas planilhas anexas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### I - Prazo de execução

O prazo para execução do objeto fica prorrogado por mais 45 dias corridos a partir de 21/1/2024, sendo até o dia 6 de março de 2024.

### CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 57.842,39 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), e suprimido em R\$ 3.253,11 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), conforme planilhas em anexo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Fernanda Gomes Ferreira**  
**Diretora da Secretaria Administrativa**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Bruno Cesar de Almeida**  
**Sócio-Administrador**  
**Metalurgica Comercial Navban**  
**Comercio E Prestacao De**  
**Servicos Ltda**

*Contrato aditivo/23PE10484a\_acrécimo e prorrogação\_reforma geral prédio VT Fraiburgo\_DAC*



